

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 05/2021.

=====

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA DE VEREADORES PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON CÉSAR RIGOTTI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina e os Vereadores das Bancadas do PL, MDB, PSDB E CIDADANIA, com base nos artigos 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 do Regimento Interno e artigo 35 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica por esta Resolução Administrativa homologas as Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores para o ano de 2021, que estão assim compostas e seus membros nomeados para a função:

1ª - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (RI – Art. 71, inciso I – 03 membros).

Presidente Cássio Roque Signor; Secretário Gilmar Bonfanti e membro Aleri Risso

2ª - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTAS DO MUNICÍPIO (RI – Art. 71, inciso II – 03 membros).

Presidente Dieison Júlio Müller; Secretário Gilmar Bonfanti e membro Gilberto João Bloss

3ª - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (RI – Art. 71, inciso III – 03 membros).

Presidente Cássio Roque Signor; Secretário Evandro Ceser Pape e membro Itacir Cláudio Ribicki

4ª - COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO (RI – Art. 71, inciso IV – 03 membros).

Presidente Evandro Ceser Pape; Secretário Dieison Júlio Müller e membro João Laerte dos Santos

5ª - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DEFESA DO CONSUMIDOR (RI – Art. 71, inciso V – 03 membros).

Presidente João Laerte dos Santos; Secretário Itacir Cláudio Ribicki e membro Gilberto João Bloss

6ª - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (RI – Art. 71, inciso VI – 03 membros).

Presidente Dieison Júlio Müller; Secretário Cássio Roque Signor e membro Evandro Ceser Pape.

Art. 2º As Comissões Permanentes mencionadas no artigo 1º, reuniram-se, individualmente sob a Presidência do membro mais idoso entre os presentes e elegeram o seu Presidente e Secretário na forma do artigo nº 68 do Regimento Interno e se lavrará ata de composição de cada comissão.

Art. 3º - Ficam pela presente Resolução oficialmente comunicados todos os Edis e a população.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 5º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDSON CÉSAR RIGOTTI
Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.